



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
MESA DIRETORA

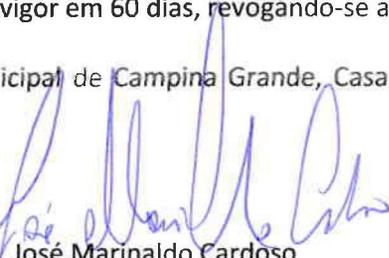
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____/2024

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÍNIMO DE CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EFETIVOS, DE ACORDO COM O ART. 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 1º O percentual mínimo dos cargos em comissão e confiança, de acordo com o art. 37, inciso V, da Constituição Federal, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campina Grande, dos cargos e função em comissão previstos na Lei Municipal nº4.563/07, a serem preenchidas por servidores efetivos fica fixado em 10% (dez por cento) do total de cargos de provimento em comissão existentes ou função de confiança, excluindo-se os cargos ocupacionais da estrutura dos gabinetes parlamentares.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 60 dias, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de janeiro de 2024.


José Marinaldo Cardoso

Presidente


Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente


Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Rostand Paraíba

2º Secretário

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa estabelecer no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compete à Câmara a iniciativa que objetive a disposição sobre sua organização, de acordo com o art. 50, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Além disso, a matéria que objetive organização dos serviços, bem como demais atos de economia interna, devem ser através de Projeto de Resolução, como preconizado no art. 170, do Regimento interno. Por fim, compete à Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande esse tipo de projeto, de acordo com o art. 41, inciso III, alínea a, do Regimento Interno.

À vista disso, solicitamos atenção dos membros deste Poder Legislativo, para apreciação e deliberação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de janeiro de 2024.

Os Autores.